



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Bolsa de Apoio Administrativo

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UFDFPar vem a público esclarecer dúvidas frequentes acerca do Edital 01/2024, de Processo Seletivo para Bolsa de Apoio Administrativo.

1. O item 1.2.c, que dispõe “Estar matriculado, entre o 3º (terceiro) e último período regulamentar do seu curso (número mínimo de períodos para sua conclusão) [...]”, deve ser compreendido como período de vigência da bolsa. Portanto, estudantes que estão concluindo o 2º (segundo) período do curso e que estarão cursando o terceiro período na vigência da bolsa, poderão se inscrever normalmente à Bolsa de Apoio Administrativo;

2. As aptidões constantes do item 1.2.f são **indispensáveis** para o exercício das atividades, podendo o bolsista que não as desempenhar a contento ser dispensado da Bolsa de Apoio Administrativo. A PROGEP irá avaliar permanentemente o desempenho dos bolsistas nas atividades. Portanto, recomendamos que os inscritos levem em consideração, não apenas o IRA, mas também se possuem efetivamente as habilidades requeridas no edital:

“i. conhecimento e habilidades para digitar e digitalizar documentos;

ii. registro de controle de entrada e saída de documentos; iii. organização de arquivos físicos e digitais;

iv. elaboração de documentos e relatórios;

v. elaboração e preenchimento de planilhas; vi. auxílio nas tarefas administrativas em geral;

vi. domínio de Word, Excell, Power Point e redes sociais”.

Parnaíba-PI, 23 de fevereiro de 2024.

Aurélio Vinícius Araújo Silva
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas